



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 243/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2.010, que
“DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 324 DA
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998”.

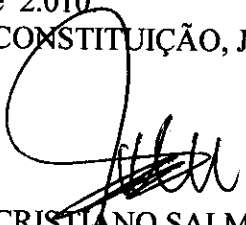
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2.010, de autoria dos Nobres Vereadores João Flávio
Marin Salmeirão e Wlademir Antonio Zavanella, que “DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA
A DO INCISO II DO ARTIGO 324 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1.998”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria
perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação,
motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 31 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.

ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.